



Prefeitura do Município do Pilar

PROCESSO: 1016-0018/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.141.648/0001-00. Vencedora do Lote: 01, no Valor total: R\$ 47.580,82 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Pilar/AL, 04 de Fevereiro de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Processo Administrativo nº 1016-0018/2018
PE-33/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL. Fornecedor Registrado: PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSE LEONARDO LOPES CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do CPF 032.037.934-58, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada na AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ nº 05.141.648/0001-00, Inscrição Estadual 748.434.76-4, situada na Rua Brasília, 352 - bairro: Brasília - Arapiraca/AL, CEP-57313-130, Tel. (82) 3322-5755, e-mail: inforprint10@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0542-8, Conta 29.576-0, neste ato representada pela Sra. Patrícia Simone Farias de Assis, portadora do RG. Nº 1.503.822 SSP/AL, e CPF 024.542.044-44, residente na cidade de Arapiraca/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265 1633

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Diretora Presidente

HOMOLOGO.

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:5E08B1C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS sob nº 05.141.648/0001-00, foi vencedora do LOTE 01, com valor R\$ 47.580,82 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), e KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP sob nº 11.507.711/0001-73, com o valor R\$ 43.143,71 (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 033/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 1016-0018/2018, aquisição e recarga de cartuchos e tonner com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do(a) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 4 de Fevereiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C100D23E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0402-001/2019

A Prefeita do município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Pública Efetivo o Senhor JOSÉ LUCIANO RAMALHO SOUSA, inscrito no CPF sob nº 280.943.738-09, do cargo de Professor de Inglês, do quadro de pessoal desta municipalidade; a pedido do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras, AL, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 04 de fevereiro de 2019 na Secretaria Municipal de Administração deste município e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

ANTONIO NETO SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:654FA144

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2019 - Registro de Preços - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento Destinados aos Alunos da Rede Municipal e Demais Profissionais das Secretarias do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dória, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMACÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08:00hs às 12:00hs.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:FF25CDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 07/2019 - Registro de Preços - Objeto: Aquisição de Produtos Químicos, destinados a Estação de Tratamento de Água. DATA, HORA E LOCAL: dia 18 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dória, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMACÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08:00hs às 12:00hs.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:2520FA64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1130-02/2018
Modalidade: Registro Eletrônico nº 13/2018



Prefeitura do Município do Pilar

LOTE 1 - RECARGA

Table with 7 columns: Nº, Descrição, Unid, Qtd, Marca, V. unitário, V. total. It lists 21 items of toner and cartridges with their respective quantities and prices.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265 1628 Fax:3265-1633



FL N° 316
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

		UN				
22	CARTUCHO 21 PRETO - HP D2400	UN	50	Infoprint	9,90	495,00
23	CARTUCHO 22 COLORIDO - HP D2400	UN	50	Infoprint	12,00	600,00
24	CARTUCHO 21A PRETO - HP	UN	50	Infoprint	10,00	500,00
25	CARTUCHO 22A COLORIDO - HP	UN	50	Infoprint	12,00	600,00
26	CARTUCHO HP 901- PRETO	UN	4	Infoprint	10,00	40,00
27	CARTUCHO HP 901- COLORIDO	UN	4	Infoprint	12,00	48,00

Valor total do Lote: **R\$ 47.580,82 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais oitenta e dois centavos)**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO

H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 17 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



FL N° 318
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os objetos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à dispende as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os objetos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato de recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



FL N° 317
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os itens solicitados.
 - arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
 - manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
 - corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
 - entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
 - entregar, os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
 - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
 - responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 - manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação
- Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



FL N° 319
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



FL. Nº 300
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. Nº 301
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

justificativa aceitável;

- e) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) liver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 23 de *maio* de 2019.

JOSÉ LEONARDO LOPES CAVALCANTI
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Patrícia Simone Farias de Assis
Patrícia Simone Farias de Assis
Representante da Fornecedora Registrada
PATRICIA SIMONE F. DE ASSIS - ME

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. Nº 302
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Processo Administrativo nº 1016-0018/2018
PE-33/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 -
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE
CARTRUCHOS E TONNER - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL,
Fornecedora Registrada: KLEBER ARRABACA
BARBOSA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LEONARDO LOPES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador do CPF 032.037.934-58 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolvendo registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada na AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTRUCHOS E TONNER, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, Inscrição Estadual 90509276-68, situada na Chácara Bela Vista, 770 - Santo Antônio da Platina - PR, CEP-86430-000, Tel: (43) 3141-7800, e-mail: eletronico.megatron@outlook.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0476-X, Conta 22.134-1, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Bueno, portador do RG. Nº 3.502.751-3 SSP/PR, e CPF 978.923.949-15, residente na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. Nº 303
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

LOTE II - AQUISIÇÃO

Nº	Descrição	UN	Qtd	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	TONER TN 1060 - DCP 1602	UN	20	QUALYPRINT TN1060	43,00	860,00
2	TONER CF 283A - HP M127FN	UN	40	QUALYPRINT 283A	34,00	1.360,00
3	TONER TN 2370 - DCP I 2540DW	UN	20	QUALYPRINT TN 2370	69,00	1.380,00
4	TONER MLD2850B/XAA	UN	2	QUALYPRINT MLD 2850	110,00	220,00
5	TONER 35A	UN	20	35 A	35,00	700,00
6	TONER DR 1060	UN	2	DR 1060	110,00	220,00
7	TONER 85A	UN	50	85A	34,00	1.700,00
8	TONER 83A	UN	5	83A	34,00	170,00
9	TONER 12A	UN	2	12A	34,00	68,00
10	TONER 05A	UN	1	05A	55,00	55,00
11	TONER 3332/TN 3382 - BROTHER DCP 8152	UN	9	BROTHER DCP8152 TN3382	97,00	873,00
12	TONER CB 435/436A-HP P1005	UN	3	HP P1005 CB435/436A	35,00	105,00
13	TONER CE 285A-HP P1102	UN	3	CE 285A	35,00	105,00
14	TONER CB 435/436A-HP M1120	UN	8	CB 435/436A	35,00	280,00
15	TONER CE 285A-HP M1132	UN	3	CE 285A	35,00	105,00
16	TONER GT51-HP GT5822	UN	50	GT51	81,00	4.050,00
17	TONER GT52 CIANO-HP GT5822	UN	50	GT5822 GT52 CIANO	81,00	4.050,00
18	TONER GT52 AMARELO-HP GT5822	UN	50	GT5822 GT52 AMARELO	81,00	4.050,00
19	TONER GT5822 MAGENTA-HP GT5822	UN	50	GT5822 GT5822 MAGENTA	81,00	4.050,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 322
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total
20	TONER C664 CIANO-EPSON L365	UN	50	11,00	550,00
21	TONER M664 MAGENTA-EPSON L365	UN	50	11,00	550,00
22	TONER BK664 PRETO-EPSON L365	UN	50	11,00	550,00
23	TONER Y664 AMARELO-EPSON L365	UN	50	11,00	550,00
24	TONER 505A/280A-HP P2035	UN	3	56,00	168,00
25	CARTUCHO 662 COLORIDO - HP	UN	52	65,00	3.380,00
26	CARTUCHO 662 PRETO - HP	UN	62	65,00	4.030,00
27	CARTUCHO 664 PRETO - HP 3636	UN	20	65,00	1.300,00
28	CARTUCHO 664 COLORIDO - HP 3636	UN	20	82,00	1.640,00
29	CARTUCHO 21 PRETO - HP D2400	UN	20	56,00	1.120,00
30	CARTUCHO 22 COLORIDO - HP D2400	UN	20	88,00	1.760,00
31	CARTUCHO 21A PRETO - HP	UN	20	56,00	1.120,00
32	CARTUCHO 22A COLORIDO - HP	UN	20	90,00	1.800,00
33	CARTUCHO HP 901 - PRETO	UN	1	89,71	89,71
34	CARTUCHO HP 901 - COLORIDO	UN	1	135,00	135,00

Valor total do Lote: **RS 43.143,71 (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 326
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO

H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedoradora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedoradora Registrada obriga-se a:

6.2.1 A Adjudicatária obrigará-se a:

a) Entregar os produtos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os itens solicitados.

b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;

c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 326
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.

g) entregar, os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os objetos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedoradora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedoradora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os objetos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedoradora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 327
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedoradora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a substituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedoradora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 76 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedoradora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedoradora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedoradora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedoradora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedoradora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2019;

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL Nº 328
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

da Ata de Registro de Preços poderão ser reputados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL Nº 330
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL

PILAR/AL, 23 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO LOPES CAVALCANTI
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

11.507.711/0001-73

José Luiz Buono
Representante da Fornecedora Registrada
KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP
Rod. PR 439, 770 - Km 54-1
Chacara Bela Vista - CEP 06430-000
Santo Antonio da Platina - Paraná

José Luiz Buono
PROCURADOR
RG: 3.502.751-3

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL Nº 329
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

13.5 O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo nas situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº 331
CPL PILAR

Pilar/AL, 24 de janeiro de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1BAEC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA Nº 047/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 037/2015, de 23 de março de 2015, com a seguinte redação: Conceder a pensão por morte, a **Lenival Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.323.604-15, por consequência da morte de sua cônjuge **Maria Helena Ferreira de Mendonça**, Matrícula Funcional de nº 20647, inscrita no CPF: 305.301.394-91, ex- servidora, no cargo de Professora do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF e o artigos. 8º, 1 e 41, da Lei nº 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 1 - 0045/14 do supracitado Instituto. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 23 de novembro de 2018.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1EBA1540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO: 1122-0004/2018 P.E 01/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28

CONTRATADA: DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.268.789/0001-36, vencedora dos itens 75 e 26 no valor total de R\$ 113.012,00 (cento e treze mil e doze reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMAS ALIMENTÍCIAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e Sr. David Guimarães Martins, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Estefânia Alves de Oliveira Neto
Código Identificador:7B8701DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 1016-0018/2018 P.E 33/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS-ME, CNPJ/05 141.648/0001-00, vencedora do lote I no valor total de R\$ 47.880,82 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER CARTUCHOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: José Leonardo Lopes Cavalcanti, pela CONTRATANTE, e Sra. Patricia Simone Farias de Assis, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:18B33C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

PROCESSO: 1016-0018/2018 P.E 33/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: e KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP, CNPJ: 11.507.711/0001-73, vencedora do LOTE II, no valor total de R\$ 43.143,71 (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavo)

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER CAR K LUCHOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: José Leonardo Lopes Cavalcanti, pela CONTRATANTE, e Sr. José Luiz Buono pelo CONTRATADA.

Pilar/AL, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:336B969F

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - TIPO MENOR POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de Alimentação no Povoado Piau Município de Piranhas no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.

LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a Praça De. Inácia de Brito, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 14 de Março de 2019 às 10h30 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email:cpaipiranhas@hotmail.com, ou através do portal www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 21 de Fevereiro de 2019

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES -

Prezador

Publicado por:
Wellington Pires Oliveira
Código Identificador:EA69EEDA